REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.522/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA PEREIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA PEREIRA BARBOSA, localizado no Bairro Parques das Laranjeiras, à Rua José Bandiera de Souza nº 256, Quadra 04, Lote nº 04, com os limites e ' características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Gonçalo Barbosa Soares, pelo lado esquerdo com a casa nº248, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =